ATA Nº 1

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu-se às dez horas, na sala da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, sita no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, nº 53, em Lisboa, e também por intermédio da plataforma informática *Microsoft Teams*, o júri nomeado a trinta de outubro de dois mil e vinte e três, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., para o Procedimento Concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho, de um total de 70 (setenta), na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, da carreira especial de enfermagem e da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. (doravante HVFX, EPE), nos termos do Despacho nº 11398-C/2021, publicado no Diário da República nº 224, Série II, de 2021-11-18, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho nº 4046/2022, publicado no Diário da República nº 69, Série II, de 2022-04-07, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, estando presentes todos os seus membros, conforme se discrimina:.....

Presidente – Luis Miguel Rocha Santos, Enfermeiro Gestor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. .....

Vogais Efetivos:.....

1ª Vogal – Clotilde Maria Filipe Cordeiro Simões, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica; .....

2º Vogal – Nuno José Pires Borda de Água, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. (presente através de *Teams*); .....

Vogais Suplentes:.....

1ª Suplente – Dina Teresa Silva Cardoso, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.;.....

2ª Suplente – Jaquelina Maria Silva Guerreiro Barros, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica .....

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

1. Funcionamento do júri .....
2. Publicitação do concurso .....
3. Prazo de validade .....

4. Forma de apresentação da candidatura .....
5. Prazo para apresentação de candidatura .....
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos .....
7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso .....
8. Métodos de seleção .....
9. Critérios de ordenação preferencial .....
10. Divulgação dos resultados .....
11. Informações complementares .....

.....

Deliberações .....

1. **Funcionamento do júri:** conforme o previsto no artigo 17º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, face ao elevado número de candidatos que se prevê, o júri deliberou que os vogais suplentes participarão em todas as atividades do procedimento concursal, sendo as respetivas deliberações tomadas por maioria e por escrito, a fim de garantir, nomeadamente, os meios de impugnação administrativa e o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa. O júri funcionará com um quórum de 3 (três) elementos. O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O júri é secretariado, em cada reunião, por um dos vogais, previamente escolhido, tendo esta 1ª reunião sido secretariada pelo Presidente do júri. De cada reunião será lavrada ata, da qual constarão o local, a data e a hora da reunião, a identificação de todos os participantes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na respetiva reunião. .....

2. **Publicitação do concurso** – O procedimento concursal será publicitado nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e do n.º 3 da cláusula 2ª dos acordos coletivos de trabalho publicados nas páginas 632 a 636 do Boletim do Trabalho e Emprego n.º 11, de 22 de março de 2018 e reforçado pelo Acordo de adesão entre o HVFX, EPE e a ASPE ao acordo coletivo entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE e outros e a mesma associação sindical, publicado nas páginas 200 a 201 do Boletim do Trabalho e Emprego nº 34, de 15 de Setembro de 2023, sendo a sua publicitação: .....

   - Na 2ª série do Diário da República, por extrato; .....
   - Na bolsa de emprego público (BEP); .....
   - Na página eletrónica do HVFX, EPE (https://www.hospitalvilafrancadexira.pt), por publicação integral. .....

3. **Prazo de validade**: válido para 8 (oito) postos de trabalho do mapa de pessoal do HVFX, EPE, conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, mais os que vierem a ser autorizados no período de 12 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração do HVFX, EPE, podendo ser prorrogado por um período único de 6 meses. .....
4. **Forma de apresentação da candidatura** - a candidatura deverá ser enviada, exclusivamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do HVFX, EPE, disponível na página eletrónica do HVFX, EPE (https://www.hospitalvilafrancadexira.pt), seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico: concurso.enf.esp@hvfx.min-saude.pt, até às 23:59 horas do último dia do prazo de candidatura, conforme consta do n.º 5 desta ata, sob pena de exclusão do procedimento. No assunto do *email* deve ser colocado "Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do HVFX". .....
5. **Prazo para apresentação da candidatura** – 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura. .....
6. **Documentação obrigatória** a apresentar pelos candidatos. Devem ser anexados ao *email* enviado para candidatura, os seguintes documentos em formato PDF: .....
   1. Formulário de candidatura disponível em www.hospitalvilafrancadexira.pt, devidamente preenchido; .....
   2. Currículo elaborado em modelo europeu até ao máximo de 10 páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas; .....
   3. Fotocópia da Cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, emitida pela Ordem dos Enfermeiros; .....
   4. Comprovativo(s) do tempo de exercício profissional como enfermeiro, em ficheiro único preferencialmente; .....
   5. Comprovativo da nota qualitativa obtida na avaliação do desempenho do biénio 2021-2022; ....
   6. Comprovativo(s) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, em ficheiro único (se aplicável); .....
   7. Comprovativo(s) de atividades formativas frequentadas, em ficheiro único (se aplicável); .....
   8. Comprovativo(s) de atividades formativas ministradas, em ficheiro único (se aplicável); .....

9. Comprovativo(s) de trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (se aplicável); .....
10. Cópia do certificado ou diploma do curso de especialização ou mestrado em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, onde conste a classificação final (documento obrigatório); .....
11. Comprovativo(s) de experiência de coordenação de equipas de enfermagem (se aplicável); .....
12. Comprovativo(s) do papel de responsável pelo desenvolvimento de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem ou de grupos de trabalho (se aplicável);.....
13. Comprovativo(s) emitido(s) por entidades letivas, da atividade docente e/ou de investigação e de supervisão de estudantes de enfermagem relacionados com o exercício profissional, em ficheiro único (se aplicável); .....
14. Comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, em ficheiro único (se aplicável);.....

7. Definição dos **requisitos de admissão ao concurso**: serão aceites apenas os candidatos que cumpram os requisitos de admissão previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009 de 22 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com o estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 19º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e que constam do aviso de abertura.....
8. **Métodos de seleção** - será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC): .....
   1. Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas; .....
   2. Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,50 valores. .....

8.1 **Avaliação Curricular** (AC) - será utilizada a fórmula AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE+ ECE + DRPMC + ADI + POSCP, em que: .....

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho, pontuável até ao máximo de 6 valores, de acordo com a seguinte valoração: .....

i) Tempo de exercício profissional (máximo de 5 valores), sendo que: .....

(1) *Tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro, com atribuição de 0,5 valores até 4 anos completos de exercício profissional como enfermeiro, acrescendo 0,5 valores por cada ano completo posterior de exercício como enfermeiro, até ao máximo de 2 valores.* .....

(2) Tempo de serviço com o título de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica, com atribuição de 1 valor por cada ano, até ao máximo de 3 valores. .....

ii) Nota qualitativa da avaliação do desempenho do biénio 2021-2022 (máximo de 1 valor), sendo que: .....

(1) Avaliação do desempenho inadequado ou ausência de avaliação imputável ao candidato - 0,0 valores. .....

(2) *Avaliação do desempenho adequado ou ausência de avaliação por motivos não imputáveis ao candidato - 0,5 valores.* .....

(3) Avaliação do desempenho relevante – 0,75 valores......

(4) Avaliação do desempenho com menção de Excelente – 1,0 valores .....

O exercício profissional será valorado desde que o candidato apresente declaração comprovativa com indicação do tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro, em anos e meses até à data de publicação deste procedimento concursal. .....

A ausência de avaliação de desempenho por motivos não imputáveis ao candidato deverá ser devidamente certificada pela entidade responsável. .....

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração: .....

i) 0,5 valores por cada participação, até ao máximo de 4 participações. .....

Apenas serão consideradas as participações em grupos de trabalho e/ou comissões de âmbito institucional, em processos de acreditação, em júris de procedimento concursal (como membro participante), em projetos de melhoria contínua da qualidade, bem como o desempenho da função de elo dos projetos institucionais. .....

AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:

i) 0,2 valores por cada atividade formativa, até ao máximo de 5 atividades.....

Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos, fora do âmbito académico, enquadradas na área da saúde com uma carga horária mínima de 7 horas cada. Os Certificados de formação frequentada cujo número de horas seja omisso, serão consideradas 7 horas por cada dia de formação. .....

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração:.

i) 0,25 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem, até ao máximo de 4 atividades (cumulativo com o item seguinte, até ao limite de 1 valor).....

ii) 0,50 valores por cada hora de formação ministrada na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, até ao máximo de 2 atividades (cumulativamente com o item anterior, até ao limite de 1 valor) .....

Apenas serão consideradas atividades formativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, fora do âmbito académico, certificadas por estruturas formativas. Os Certificados de formação ministrada cujo número de horas seja omisso, será considerada 1 hora por cada dia de formação. .....

TPC – Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração: .....

i) 0,5 valores por cada trabalho publicado, até ao máximo de 1 valor; .....

ii) 0,2 valores por cada trabalho comunicado como autor, em eventos científicos na área da saúde, até ao máximo de 0,6 valores .....

iii) 0,1 valores por cada trabalho comunicado como co-autor, em eventos científicos na área da saúde, até ao máximo de 0,2 valores .....

iv) 0,1 valores por cada póster apresentado em eventos científicos na área da saúde, até ao máximo de 0,2 valores .....

Não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Artigos, comunicações e pósteres com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O júri consensualizou que, para além das comunicações e pósteres, serão consideradas neste critério as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em publicações da Ordem dos Enfermeiros. .....

CFE- Classificação final obtida no Curso de Especialização (Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou Mestrado) em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (máximo 2 valores) de acordo com a seguinte valoração:.....

i) Nota de curso a multiplicar por 0,1 valores.....

Quando no diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar "*Aprovado*" ou "*Suficiente*", será atribuída a nota de 10 valores, quando mencionar "*Bom*", será considerada a nota de 14 valores, para "*Muito Bom*", será atribuída a nota de 16 valores e para "*Excelente*", será considerado 18 valores. .....

ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração: .....

i) 0,20 valores por cada ano completo de coordenação de equipas , até ao máximo de 1 valor (máximo 5 anos) (cumulativo com o item seguinte, até ao limite de 1 valor) .....

i) 0,50 valores por cada 30 dias de substituição do enfermeiro gestor, até ao máximo de 1 valor (cumulativo com o item anterior, até ao limite de 1 valor).....

Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nos últimos 7 (sete) anos, devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela. O júri consensualizou que, para além da substituição do enfermeiro gestor, serão enquadráveis neste critério o desempenho de funções inerentes ao responsável ou coordenador de turno decorridas nos últimos 7 (sete) anos, desde que devidamente certificadas pelo Enfermeiro Gestor. .....

DRPMC – Desenvolvimento, <u>como responsável</u>, de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores), de acordo com a seguinte valoração: .....

i) 0,5 valores por cada atividade, até ao máximo de 2 valores .....

Apenas serão consideradas as atividades em que comprovadamente tenha sido responsável, nomeadamente em projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, presidência de júris e responsável pela formação em serviço, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, ocorridos nos últimos 7 (sete) anos. .....

ADI – Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor), de acordo com a seguinte valoração: .....

i) Atividade Docente:.....

(1) 0,1 valores por cada 10 horas de atividade docente no ensino de enfermagem pré-graduado, até ao máximo de 0,2 valores .....

(2) 0,1 valores por cada 5 horas de atividade docente no ensino de enfermagem pós-graduado, até ao máximo de 0,2 valores.....

ii) Atividade Supervisão: .....

(1) 0,1 valores por cada 140 horas de atividade de supervisão clínica de estudantes de enfermagem, até ao máximo de 0,2 valores .....

iii) Participação em projetos de investigação no âmbito da respetiva área de exercício profissional.....

(1) 0,2 valores por cada participação em projetos de investigação , até ao máximo de 0,4 valores .....

Serão consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior, atividade de supervisão de estudantes de enfermagem e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos, nos últimos 7 (sete) anos. .....

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações **profissionais** ou de associações sindicais (máximo de 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:.....

i) 0,4 valores por cada mandato completo, até ao máximo de 2 valores.....

Apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da saúde e com mandatos completos, com participação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos. .....

9. **Critérios de ordenação preferencial**: em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do mesmo artigo, pela seguinte ordem: .....
   a. Mais tempo de exercício profissional efetivo do conteúdo funcional específico do enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica; .....
   b. Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado a que se candidata; .....
   c. Possuir competências acrescidas reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros em supervisão clínica; .....

   d. Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados. .....
10. **Divulgação dos resultados**: o resultado obtido no método de seleção AC, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, serão publicitados em www.hospitalvilafrancadexira.pt .....
11. **Informações complementares**: .....

i) Nos casos omissos ou em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá casuisticamente no integral cumprimento da legalidade.

ii) Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa ao Ministério Público. .....

iii) O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

iv) Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação.

v) Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para a língua portuguesa. .....

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do Júri e enviada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do HVFX, EPE, para publicitação. .....

O Presidente

(Enfº gestor Luis Miguel Rocha Santos)

Os Vogais Efetivos

(Enfª gestora Clotilde Maria Filipe Cordeiro Simões)

(Enfº especialista Nuno José Pires Borda de Água)

Os Vogais Suplentes

(Enfª especialista Dina Teresa Silva Cardoso)

(Enfª gestora Jaquelina Maria Silva Guerreiro Barros)